



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1832/06, de 09 de fevereiro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.010	Adaptação Agrosopping		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31770	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31770	41.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	9.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que serão repassados ao município, para execução de obras de reforma e adaptação do Agrosopping para o pequeno produtor, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Contrato de repasse nº	Órgão concedente	programa	objeto	Valor
178003-79/05	M.D.A.	PRONAF AFEM	Reforma e Adaptação do Agrohopping para o pequeno produtor	40.000,00
VALOR TOTAL				40.000,00

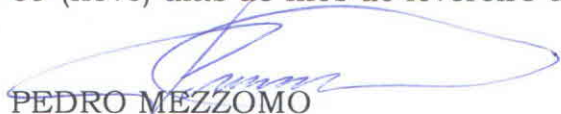
II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes do produto de rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos recursos do Contrato mencionado no Inciso anterior, cujos valores estão estimados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a fonte de recursos vinculada ao citado contrato.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.034	Geração de Renda e Agroindustrialização		
4.4.90.51(308)	Obras e Instalações	01000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365